



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.046881/2022-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 063/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Vinicius Vieira Fávaro**, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.874.523/0001-10**, sediada na Rua Ezequiel Ramos, nº 345, Bairro Mooca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.111-030, neste ato representada pela Sr. **Eva Claudia de Lima**, CPF nº *****.865.348-**** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.046881/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados, e com os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **063/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 091/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, com redução do valor contratado, a partir de 01/04/2024**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 4/2025 (SEI nº 6219176).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** do contrato, para a **primeira vigência** (01/04/2024 a 01/04/2025) passa a ser de **R\$ 27.120,24** (vinte e sete mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), e o **valor mensal** do contrato, para a **segunda vigência** (01/04/2025 a 01/04/2026) passa a ser de **R\$ 26.675,62** (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme quadros a seguir:

2.1.1. **Valor mensal da primeira vigência** (01/04/2024 a 01/04/2025):

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de cantina - 40h - Diurno	7.645,14	1	7.645,14
Merendeira - 30h - Diurno	3.895,02	5	19.475,10
Valor Mensal dos Serviços			27.120,24

2.1.2. **Valor mensal da segunda vigência** (01/04/2025 a 01/04/2026):

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de cantina - 40h - Diurno	7.508,02	1	7.508,02
Merendeira - 30h - Diurno	3.833,52	5	19.167,60
Valor Mensal dos Serviços			26.675,62

2.2. O **valor global** será **REDUZIDO** em **R\$ 6.647,22** (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para a **primeira vigência** (01/04/2024 a 01/04/2025), e em **R\$ 12.108,24** (doze mil cento e oito reais e vinte e quatro centavos) para a **segunda vigência** (01/04/2025 a 01/04/2026), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/04/2024 a 28/02/2025)	(6.082,82)
Mar/2025	(564,40)
Subtotal - 1ª Vigência	(6.647,22)
Abr/2025	(1.009,02)
Mai/2025	(1.009,02)
Jun/2025	(1.009,02)
Jul/2025	(1.009,02)
Ago/2025	(1.009,02)
Set/2025	(1.009,02)
Out/2025	(1.009,02)
Nov/2025	(1.009,02)
Dez/2025	(1.009,02)
Jan/2026	(1.009,02)
Fev/2026	(1.009,02)
Mar/2026	(1.009,02)
Subtotal - 2ª Vigência	(12.108,24)
Total	(18.755,46)

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado da primeira vigência** passa a ser de **R\$ 325.568,50** (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). E o **valor global acumulado da segunda vigência** passa a ser de **R\$ 315.091,80** (trezentos e quinze mil noventa e um reais e oitenta centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 6212299 e 6212301).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de abril de 2024, sendo gerado um **crédito** para a contratante de **R\$ 6.082,82** (seis mil oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), de **abril/2024** a **fevereiro/2025**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023/24 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024/25 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2024	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Mai/2024	27.684,64	25.193,02	91,00%	27.120,24	24.679,42	513,60
Jun/2024	27.684,64	26.161,98	94,50%	27.120,24	25.628,62	533,36
Jul/2024	27.684,64	27.338,58	98,75%	27.120,24	26.781,24	557,34
Ago/2024	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Set/2024	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Out/2024	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Nov/2024	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Dez/2024	27.684,64	26.784,88	96,75%	27.120,24	26.238,82	546,06
Jan/2025	27.684,64	26.784,88	96,75%	27.120,24	26.238,82	546,06
Feb/2025	27.684,64	27.684,64	100,00%	27.120,24	27.120,24	564,40
Total						6.082,82

3.1.1. Valores retroativos por ano calendário:

Período	Total
2024	4.972,36
2025	1.110,46
Total	6.082,82

3.1.2. Os créditos gerados serão glosados na próxima competência.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Eva Claudia de Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da
Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Fernando Faria de Lima
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Eva Claudia de Lima, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 08/04/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6231757** e o código CRC **467EBA4F**.